



Edital 02/2025/PPGMet – Seleção de Bolsistas de Pós-Graduação

Por meio deste edital, o Programa de Pós-Graduação em Meteorologia (PPGMet), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção (classificação e cadastro reserva) de bolsistas de pós-graduação, em nível de mestrado e doutorado, para cotas de bolsas a serem destinadas no primeiro semestre letivo de 2026 (2026/01).

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A quantidade de cotas de bolsas a serem distribuídas, em cada nível de formação, dependerá do número de cotas de Demanda Social (DS-CAPES) destinada ao PPGMet e disponíveis para implementação em 2026/01.
- 1.2. Entende-se como primeiro semestre letivo de 2026 (2026/01) o período entre o início e finalização de atividades acadêmicas referentes ao primeiro semestre de 2026, determinado pelo calendário acadêmico 2026 da UFSM, aprovado na 1013^a Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 17/10/2025, e suas posteriores alterações oficiais.
- 1.3. A distribuição das bolsas, ao longo de 2026/01, respeitará a ordem de classificação deste Edital e sua política de ações afirmativas.
- 1.4. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso <https://www.ufsm.br/ppgmet>.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Poderão concorrer a este edital candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo da pós-graduação da UFSM, regido pelo Edital 030/2025, com ingresso na primeira janela de 2026.
- 2.2. Alunos(as) não-bolsistas, regularmente matriculados(as) no PPGMet, cujo processo de defesa ainda não foi aberto ou não estão em período de prorrogação de defesa.
- 2.3. Não poderão receber bolsa candidatos(as) que já tenham recebido o número máximo de vencimentos em cada nível: 24 (vinte e quatro) para mestrado; 48 (quarenta e oito) para doutorado.

3. NÚMERO DE COTAS DS-CAPES E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- 3.1. O número de cotas DS-CAPES pode variar durante o semestre letivo de abrangência deste edital.
- 3.2. Para 2026/01 estão previstas 4 (quatro) cotas para o nível de mestrado e 4 (quatro) cotas para o nível de doutorado.
- 3.3. O cronograma de seleção ocorrerá de acordo com o quadro a seguir:

Período para inscrições	22/12/2025 até 30/01/2026
Lista preliminar de inscritos	02/02/2026
Prazo para solicitação de reconsideração de candidatos(as)	02/02/2026 até 04/02/2026



que não constaram na lista preliminar de inscritos(as)	
Lista final de candidatos(as) inscritos(as)	06/02/2026
Período de seleção interna	09/02/2026 até 13/02/2026
Divulgação do resultado preliminar	16/02/2026
Período de recurso à lista preliminar de candidatos(as) classificados(as) e suplentes	16/02/2026 até 18/02/2026
Divulgação do resultado final	20/02/2026

4. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das cotas de bolsa oferecidas. Caso realize mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.
- 4.2. A inscrição será realizada por meio de email enviado ao PPGMet (ppgmet@ufsm.br).
- 4.3. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve enviar os seguintes documentos:
 - 4.3.1. Formulário de inscrição, disponível no Anexo I, assinado e certificado digitalmente (via portal [sou.gov](#) ou qualquer outro sistema de certificado digital), no formato PDF (*Portable Document Format*).
 - 4.3.2. Currículo Lattes no formato PDF.
 - 4.3.3. Planilha de avaliação do currículo Lattes, disponibilizada no Anexo II, preenchida e acompanhada dos documentos comprobatórios. Os itens constantes na planilha de avaliação só serão pontuados quando devidamente comprovados. Não serão aceitos os certificados sem a cópia digital dos trabalhos publicados na íntegra, seja resumos simples, resumos expandidos, trabalhos completos e artigos em periódicos. No caso de artigos aceitos ainda não publicados, enviar, além do trabalho, carta ou e-mail de aceite. A experiência profissional e iniciação científica serão aceitas mediante a comprovação, devidamente assinada pelo responsável da atividade, contendo a data de início e término (ou em andamento, se for o caso) de cada atividade e a função exercida (estagiário(a), bolsista, voluntário(a), etc.). Os documentos comprobatórios deverão ser agrupados em um único documento PDF, respeitando a ordem de apresentação da Planilha de avaliação.
- 4.4. O não envio da documentação completa exigida no item 4.3, na inscrição válida do candidato(a), ocasionará a desclassificação do(a) candidato(a).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. Análise da planilha de avaliação do currículo Lattes.
 - 5.1.1. A planilha de avaliação do currículo Lattes, disponibilizadas no Anexo II, deverá ser preenchida consultando o Qualis na área de Geociências na página abaixo utilizando a “Classificação de periódicos Quadriênio



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Programa de Pós-Graduação em Meteorologia

2017-2020”:

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsulta_GeralPeriodicos.jsf

- 5.1.2. Artigos não avaliados no sistema Qualis, na área das Geociências, deverão ser julgados conforme a definição dos intervalos de SJR (Scopus Journal Rank) para cada estrato da classificação Qualis:
Estrato A1: SJR > 3,00;
Estrato A2: SJR entre 2,10 e 3,00;
Estrato A3: SJR entre 1,40 e 2,10;
Estrato A4: SJR entre 0,65 e 1,40;
Estrato B1: SJR entre 0,35 e 0,65;
Estrato B2: SJR entre 0,21 e 0,35;
Estrato B3: SJR entre 0,16 e 0,20;
Estrato B4: SJR < 0,15.
- 5.1.3. Artigos sem Qualis e sem SJR serão incluídos na categoria "Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística".

6. CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação final obtida na tabela de avaliação, respeitando as políticas de ação afirmativas do PPGMet.
- 6.2. Em caso de empate na pontuação final deste processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:
- 6.2.1. Maior pontuação em publicações de estrato A;
 - 6.2.2. Mantendo-se o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com a maior pontuação em publicações de estrato B;
 - 6.2.3. Mantendo-se o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com a maior pontuação em trabalhos completos publicados em eventos;
 - 6.2.4. Mantendo-se o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com a maior pontuação em resumos ou resumos expandidos publicados em eventos;
 - 6.2.5. Mantendo-se o empate, será realizado um sorteio.
- 6.3. Políticas afirmativas de concessão de bolsas no PPGMet:
- 6.3.1. As contas consideradas neste processo seletivo são descritas no quadro abaixo:

COTA	CANDIDATOS(AS)
AC	Ampla concorrência: Candidatos(as) que não se enquadram no Sistema de Cotas ou não desejam participar do Processo Seletivo por meio delas.
CAPPIQ	Pessoas pretas e pardas: candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição do processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração Étnico-racial e realizarem entrevista com a Comissão de Autodeclaração da UFSM; Indígenas: candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição em processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração Étnico-racial e realizarem entrevista com a Comissão de Autodeclaração da UFSM; Quilombolas: candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição em processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Programa de Pós-Graduação em Meteorologia

	Étnico-racial e realizarem entrevista com a Comissão de Autodeclaração da UFSM;
CAPcD	Pessoas com deficiência: candidatos(as) com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) e na Lei Estadual n. 16.104/2024, que apresentarem atestado clínico informando a condição de impedimento de longo prazo caracterizado pela deficiência, sendo esta impeditiva de interação, obstrutiva de sua participação plena, efetiva e em iguais condições com as demais pessoas, realizando entrevista com a Comissão de Acessibilidade da UFSM.

6.3.2. Serão destinados, nesta ordem de prioridade:

6.3.2.1. 20% (vinte por cento) das cotas DS-CAPES de bolsa para CAPPIQ;

6.3.2.2. 20% (vinte por cento) das cotas DS-CAPES de bolsa para CAPcD;

6.3.3. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo nas cotas destinadas a ações afirmativas concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada a classificação para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas.

6.3.4. No âmbito desta seleção será considerada a mesma cota de ação afirmativa indicada pelo candidato(a) em sua seleção. Caso não haja essa indicação será considerada a cota de ampla concorrência.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Casos omissos serão avaliados pela comissão de seleção de bolsa do PPGMet.

FRANCIANO SCREMIN PUHALES
Coordenador do Curso de Mestrado em Meteorologia



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Programa de Pós-Graduação em Meteorologia

Anexo I

CANDIDATURA À SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO NO PPGMET

Candidato(a):

Nível de ingresso:

- () Mestrado
() Doutorado.

Venho por meio deste, manifestar o interesse em participar da Seleção de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia: **Edital 02/2025/PPGMet**. No caso de ser beneficiado com bolsa, comprometo-me em cumprir com as regras vigentes de concessão e manutenção de bolsas dos programas de fomento – CAPES (Portaria 34/06) – e regras vigentes no Regulamento do PPGMet.

_____, ____ de _____. _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Programa de Pós-Graduação em Meteorologia

Anexo II

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO(A):

Item	Pontuação por item	Número	Pontos
Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A1.	12,00		
Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A2.	10,00		
Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A3.	8,00		
Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A4.	6,00		
Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B1.	4,00		
Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B2.	3,00		
Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B3.	2,50		
Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B4.	2,00		
Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis C	1,50		
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística na área de Geociências	1,00		
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em áreas afins	0,80		
Trabalhos completos na área de Geociências publicados em anais de eventos (máximo de 5 itens)	1,00		
Trabalhos completos em áreas afins ¹ publicados em anais de eventos (máximo de 5 itens)	0,80		
Resumos ou resumos expandidos na área de Geociências publicados em anais de eventos (máximo de 5 itens)	0,50		
Resumos ou resumos expandidos em áreas afins ¹ publicados em anais de eventos (máximo de 5 itens)	0,40		
Licenciamento de direito de propriedade intelectual	10,00		
Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN na área de Geociências	10,00		
Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN em áreas afins ¹	8,00		



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Programa de Pós-Graduação em Meteorologia

Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN na área de Geociências	4,00		
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN em áreas afins ¹	3,20		
Experiência profissional na área de Geociências (por ano; máximo 5 anos)	1,50		
Experiência profissional em áreas afins ¹ (por ano; máximo 5 anos)	1,20		
Iniciação Científica na área de Geociências (por semestre; máximo 6 semestres)	1,00		
Iniciação Científica em áreas afins ¹ (por semestre; máximo 6 semestres)	0,80		
Disciplina obrigatória realizada como aluno(a) regular ou aluno especial do PPGMet, no nível de ensino de candidatura à bolsa, com conceito A ² (máximo de 2 (duas) disciplinas).	0,5		

¹Ciências Exatas, Ciências da Terra, Ciências Agrárias ou Engenharias

²Para o doutorado serão consideradas apenas disciplinas realizadas no nível de candidatura a bolsa - disciplinas oriundas de aproveitamentos do nível de mestrado não serão consideradas.